

LEI Nº 7.411, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Autoriza abertura de crédito especial, e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 12/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo).

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por meio de decreto, crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no valor de até R\$ 1.185.339,67 (um milhão cento oitenta cinco mil, trezentos e trinta nove reais e sessenta sete centavos), destinado à execução dos projetos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura Ciclo 2.

Art. 2º O recurso no valor de R\$ 1.185.339,67 (um milhão cento oitenta cinco mil, trezentos e trinta nove reais e sessenta sete centavos) para abertura do crédito adicional previsto no artigo 1º será coberto com o excesso de arrecadação verificado no exercício de 2026, proveniente da Lei Aldir Blanc.

Art. 3º O disposto nesta Lei fica incluído no PPA - Plano Plurianual 2026/2029 (Lei Municipal nº 7.404, de 19 de dezembro de 2025) e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 (Lei Municipal nº 7.405, de 19 de dezembro de 2025).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos vinte dias de março de 2026.

KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES

Secretária Municipal de Governo e da Casa Civil